

LEI Nº 1.017/2003

SÚMULA: Altera o Anexo V - QUADRO QUANTITATIVOS DE CARGOS, constantes na Lei n.º 694/94, alterada pela Lei n.º 896/98 – 15/09/1998 e a nº 945/2001 de 08/01/2001 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - O Anexo V – QUADRO QUANTITATIVO DE CARGOS, constantes na Lei n.º 694/94, alterado pela Lei n.º 896/1998 – 15/09/1998 e a nº 945/2001 de 08/01/2001, passa a vigorar com a seguinte redação e conteúdo :

CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLO
PROCURADORIA JURIDICA		
Procurador Jurídico	01	CC.1
Assessor Jurídico	01	CC.3
Encarregado de Segurança	01	CC.3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES DO TRABALHO		
Secretario de Administração e das Relações do Trabalho	01	CC.1
Diretor do Departamento de Contabilidade	01	CC.2
Diretor de Administração	01	CC.2
Diretor do Departamento de Fazenda	01	CC.2
Diretor do Departamento de Tributação	01	CC.2
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	01	CC.2
Encarregado do Departamento de Documentação	01	CC.3
Encarregado do Departamento de Tesouraria	01	CC.3
Encarregado do Departamento de Fazenda	01	CC.3
Encarregado do Departamento de Recursos Humanos	01	CC.3
Chefe de Relações de Trabalho	01	CC.4
SECRETÁRIA DE SERVIÇOS. PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		
Secretario de Serviços Públicos, Obras e Viação	01	CC.1
Diretor do Departamento de Água	01	CC.2
Diretor de Serviços Públicos, Obras, Limpeza Pública e Viação	01	CC.2
Chefe de Serviços Públicos	01	CC.4
Chefe de Obras	01	CC.4

Chefe de Viação	01	CC.4
Chefe de Limpeza Pública		

**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E AÇÃO
SOCIAL**

Secretario da Educação, Cultura, Desporto e Ação Social	01	CC.1
Secretária de Departamento de Ação Social e dos Assuntos da Criança e Adolescente	01	CC.1
Diretor do Departamento de Educação e Cultura	01	CC.2
Diretor do Departamento de Integração do Adolescente Infrator	01	CC.2
Encarregado do Departamento de Educação	01	CC.3
Encarregado do Departamento de Cultura	01	CC.3
Encarregado do Departamento de Esportes	01	CC.3
Encarregado do Departamento de Ação Social	01	CC.3
Encarregado de Merenda Escolar	01	CC.3
Chefe do Museu Municipal	01	CC.4
Chefe do Departamento de Cultura	01	CC.4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretário de Saúde	01	CC.1
Diretor do Departamento de Saúde	01	CC.2
Encarregado do Posto de Saúde	01	CC.3
Encarregado do Hospital	01	CC.3
Encarregado de Farmácia	01	CC.3
Agente de Saúde	10	CC.5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO, DO MEIO AMBIENTE E
TURISMO**

Secretário da Agricultura, Indústria, Comércio, do Meio Ambiente e Turismo	01	CC.1
Diretor de Agricultura	01	CC.2
Diretor de Indústria e Comércio	01	CC.2
Diretor do Meio Ambiente	01	CC.2
Diretor do Turismo	01	CC.2

Art. 2º - Ficam inalterados os valores dos salários relativos aos cargos, nos termos da Lei 943/2000, ou sejam permanecem para o Cargo Comissionado CC1 o valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais); o Cargo Comissionado CC2 o valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais); o Cargo Comissionado CC3 o valor de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais); o Cargo Comissionado CC4 o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), somente o valor do Cargo Comissionado CC5 que fica elevado para R\$ 200,00 (duzentos reais) e virtude de ser esse o piso nacional de salário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o art. 1º da Lei n.º 945/2001 de 08/01/2001.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2003.

MOACYR THOMÉ RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal